



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 2.169, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 240.302,33 (duzentos e quarenta mil, trezentos e dois reais e trinta e três centavos), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 240.302,33 (duzentos e quarenta mil, trezentos e dois reais e trinta e três centavos)**, para atendimento da seguinte programação orçamentária:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 04	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
02 04 05	PREVIDÊNCIA		
09	Previdência Social		
09 271	Previdência Básica		
09 271 0050	Previdência Social Básica		
09 271 0050 2055 0000	Manutenção das Atividades – Previdência		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	240.302,33
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 100.074	Transf. Recurso Cessão Onerosa	
TOTAL DO CRÉDITO.....			R\$ 240.302,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem de excesso de arrecadação, vinculado ao recebimento da cessão onerosa de que dispõe a Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, nos termos da Lei Federal nº 14.337, de 12 de maio de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 29 de julho de 2022.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, afixada no lugar público de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.


GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete